

L E I Nº 608

de 21 de maio de 1.964.

"Autoriza "Criação do Serviço Municipal de Educação Pública e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita de Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e organizar o serviço de Educação Pública do Município, para orientação do ensino primário em zonas rurais, sem prejuízo de assinatura de convênios de que trata o decreto estadual nº 2.545, de 5 de dezembro de 1.947.

Art. 2º - O Serviço de Educação Pública do Município será superintendido pelo Chefe de Executivo e poderá ser assistido e orientado pelo Estado, através do serviço de inspeção e orientação da Secretaria de Educação e Cultura, por força de legislação/própria ou convênios.

Art. 3º - A Chefia do Serviço de Educação Pública do Município será exercida por um servidor municipal, de preferência professor, designado pelo Prefeito, com direito aos seus vencimentos e vantagens e uma gratificação mensal de Cr\$6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 4º - O Poder Executivo expedirá, dentro de 90 dias, a contar da publicação desta lei, o regulamento do Serviço de Educação do Município.

Art. 5º - As despesas com o pagamento da gratificação a que se refere o art. 3º, desta lei, far-se-á, no corrente exercício, a conta de crédito especial, que fica autorizado até o limite de Cr\$65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, prevalecendo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente exercício.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Handwritten signature

II

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 21 de maio de
1.964.

Antônio Procópio da Costa
(Antônio Procópio da Costa)

Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira
(Antônio Américo Junqueira)

Diretor Departamento de Administração.